

Protocolo Integrado nº. 15.668.389-2

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2019,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE SULINA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SULINA, com Sede na Rua Tupinamba, nº. 68, Sulina- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO HORN, portador do RG nº 3.507.420-1 e CPF/MF sob o n.º 554.075.529-49, com domicílio especial na Rua Tupinamba, nº. 68, Sulina- Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2019, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico sobre pedras irregulares no perímetro urbano, sentido linha águas termais (zona rural de Sulina), com Coordenadas Inicial: S 25° 41' 41,9" W 52° 43' 07,7", Final: S 25° 41' 18,3" W 52° 42' 54,8", com 6,00 de largura da capa, 6,85 de largura da base de brita graduada, 1000 metros, área total pavimentada de 6000,00m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 217/221 (mov.53) e Parecer Técnico de fls. 223/225 (mov.55)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.668.389-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 264/268 – mov. 72), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 262/263 – mov. 71), corroborado pela fiscalização (fls.286 – mov.84), informações do DFIL/SEIL (fls. 287/288 – mov. 85 e fls. 317 – mov. 97) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.315 – mov.95).

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

serido ao protocolo 15.668.389-2 por: Manuela Toppel Portes em: 13/02/2020 15:43. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 13/02/2020 16:51, Paulo Horn em 14/02/2020 13:23. Assinado por: Terufumi Katayama em 13/02/2020 16:15, Paulo Horn em 14/02/2020 05:33. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 2c57b4a8afe99b130abf58c3cf04930

Protocolo Integrado nº. 15.668.389-2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 28.562,89 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Assim, considerando a exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 281/283 – mov. 81), **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 658.318,38** (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 626.360,88 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 31.957,50 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) de contrapartida do Município, sendo R\$ 23.587,45 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) em execução de serviços (itens 5 e 6 do plano de trabalho, fls. 313/315-mov. 95), e R\$ 8.370,05 (oito mil, trezentos e setenta reais e cinco centavos) em pecúnia (informação do DFIL fls. 317-mov. 97 e declaração atualizada às fls. 316 – mov. 96). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município	
	Pecúnia	Serviços	Pecúnia
R\$ 686.881,27	R\$ 653.537,21 (95,1456%)	R\$ 23.587,45 (3,4340%)	R\$ 9.756,61 (1,4204%)
		R\$ 33.344,06 (4,8544%)	
Valor de Supressão	-	-	-
-R\$ 28.562,89	-R\$ 27.176,33	-	-R\$ 1.386,56
Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município	
	Pecúnia	Serviços	Pecúnia
R\$ 658.318,38	R\$ 626.360,88 (95,1456%)	R\$ 23.587,45 (3,5830%)	R\$ 8.370,05 (1,2714%)
		R\$ 31.957,50 (4,8544%)	

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95,1456% de aporte do Estado e 4,8544% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 317– mov. 97).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.311 (mov.94).

CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 312/315 (mov.95).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Protocolo Integrado nº. 15.668.389-2

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

PAULO HORN
Prefeito de Sulina/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME:
CPF:
RG n.º:

b) NOME:
CPF:
RG n.º:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.668.389-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Sulina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 264/268 – mov. 72), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 262/263 – mov. 71), corroborado pela fiscalização (fls. 286 – mov. 84), informações do DFIL/SEIL (fls. 287/288 – mov. 85 e 317 – mov. 97) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 315 – mov. 95).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 28.562,89. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 658.318,38, sendo R\$ 626.360,88 de aporte do Estado e R\$ 31.957,50 de contrapartida do Município, sendo que 23.587,45 em execução de serviços e R\$ 8.370,05 em pecúnia.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95,1456% de aporte do Estado e 4,8544% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 311 – mov. 94.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 312/315 – mov. 95.

DATA: 12 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Soboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

13398/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO
 DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.460.987-3 apenso ao 14.891.334-0.

DOCUMENTO: 3º TACA Nº 2456/2018 – GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FAON LTDA – ME.

OBJETO: Restituição e a prorrogação do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2020.

VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 11.152,83 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) no que tange aos serviços contratuais, R\$ 21.528,41 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) no tocante aos serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 28.913,07 (vinte e oito mil, novecentos e treze reais e sete centavos), totalizando o acréscimo de R\$ 3.768,17 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 653.768,17 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

RECURSO: Empenho nº 19221789, Dotação Orçamentária 4490.5101, Projeto Atividade 4425, Natureza da Despesa 5101, Fonte 102 – FEAS.

DATA: 28 de janeiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
 DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

13106/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
 SEJUF CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020
 PROTOCOLO 15.762.080-0**

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Editora Livraria e Distribuidora do Chain Ltda. **Objeto:** Locação de imóvel para a Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH. **Valor mensal:** R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). **Valor total:** R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.422.16.6379 **Natureza de Despesa:** 3390.3900, **Subelemento:** 3910, **Fonte:** 101 e 102. **Ratífico:** 11/02/2020, com fundamento no art. 1º inciso 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e do artigo 35, inciso 2, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 201/2019 – PRC/PGE.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2020.

Ney Leprevost – Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho.

13168/2019

Secretaria da Saúde

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
 FUNEAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTO - FRACASSADO
 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

PROTOCOLO: 16.308.831-2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, para atender as demandas do HRS;

Que encerra a disputa, os lotes 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12 resultaram em DESERTOS e os lotes 01, 05, 06 e 07 resultaram em FRACASSADOS;

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Mauro Mazepa Gonçalves
 Pregoeiro

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

CONTRATANTE	: FUNEAS
CONTRATADA	: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DA MARCA GE, DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRS .
AUTORIZAÇÃO	: 17/02/2020
PROCESSO Nº	: 16.203.810-9
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Helder Luiz Lazarotto Diretor Presidente Diretor Administrativo FUNEAS FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019**

CONTRATANTE	: FUNEAS
CONTRATADA	: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS
AUTORIZAÇÃO	: 17/02/2020
PROCESSO Nº	: 16.350.952-0
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Helder Luiz Lazarotto Diretor Presidente Diretor Administrativo FUNEAS FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2019**

CONTRATANTE	: FUNEAS
CONTRATADA	: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO	: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRS
AUTORIZAÇÃO	: 17/02/2020
PROCESSO Nº	: 16.390.597-3
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Helder Luiz Lazarotto Diretor Presidente Diretor Administrativo FUNEAS FUNEAS

13325/2019